Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 025 Rub

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 083/2018
PROJETO DE LEI Nº 887/2018
AUTOR: LUIS PEREIRA COSTA
RELATOR: CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS

I – RELATÓRIO

Prezando pela brevidade, tenho como relatório aquele estampado pela Colenda Comissão de Justiça e Redação em seu parecer de fls. r., como se aqui estivesse fazendo parte.

É o resumo do essencial.

II – ANÁLISE

Compulsando o referido auto do projeto de lei, verifica-se que todos os requisitos regimentais para dar possibilidade à atuação legiferante foram preenchidos, especialmente pelo enfrentamento das etapas preliminares necessárias ao escorreito andamento processual.

Neste aspecto obteve o processo legislativo parecer jurídico sobre a possibilidade, legalidade e admissibilidade do Projeto, bem como parecer da Comissão de Justiça e Redação, de tudo dando aval ao prosseguimento regular da iniciativa legal.

Av. Primavera, 300 . Bairro Primavera II . CEP 78850 000
Primavera do Leste . MT | Tel.: (66) 3498 3590 • 3498 1734

Importante frisar que, segundo o art. 45 do RICM, a presente Comissão Temática deverá anexar seu parecer sobre os seguintes assuntos:

> Art. 45. - A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, competirá opinar sobre:
> I – Educação;
> II – Instrução;
> III - Saúde Pública;
> IV - Assistência Social;
> V - Promoção Social;
> VI – Cultura;
> VII – Turismo;
> VIII – Esporte e Lazer
> IX - instrução e educação pública e particular;

Logo, estando a atual proposição vinculada à seara da Saúde, está devidamente assente a análise por este órgão técnico.

Verificando o Projeto, extrai-se que a iniciativa legal é para fomentar ações em defesa da vida e dos valores humanos, especialmente porque tende a desestimular o suicídio e automutilação humana, que são características do quadro avançado da depressão.

No ponto, deduzo que a iniciativa trará resultados positivos à Saúde do nosso município, tendo em vista que o projeto alertará a população e prevenirá casos de automutilação e suicídio.

Portanto, do ponto de vista inerente ao campo de atuação deste órgão temático, não adiciona-se nenhuma observação ou sugestão a ser implementada ao Projeto, a não ser o competente parecer opinativo por seu regimental andamento e promulgação.

Av. Primavera, 300 . Bairro Primavera II . CEP 78850 000
Primavera do Leste . MT | Tel.: (66) 3498 3590 • 3498 1734

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. nº 027 Rub

Com estas considerações, somando-se àquelas que precederam o presente estudo temático, tenho que não há razões que maculam o prosseguimento do Projeto de Lei.

Destarte,o parecer é pelo provimento da proposição em tela, sem nenhuma emenda e/ou diligência de iniciativa desta Comissão.

Ex positis, exaro meu voto pelo provimento do Projeto de Lei em questão, opinando para que seja APROVADO pelo Soberano Plenário.

III – CONCLUSÃO

Logo a presente proposição de iniciativa do Poder Executivo Municipal **ATENDE** ao interesse público buscado, demonstrando que o projeto **é viável, legal e constitucional, além de trazer aspectos atuais da saúde pública para o município.**

IV – VOTO

O Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS** (Relator): Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS** e, no mérito, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.

CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS – Relator.

V – VOTO

O Exc. Sr. Ver. **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA** (Membro): Voto "**pelas conclusões do relator**".

Av. Primavera, 300 . Bairro Primavera II . CEP 78850 000
Primavera do Leste . MT | Tel.: (66) 3498 3590 • 3498 1734

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. nº 028
Rub

É como voto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA– Membro.

VI – VOTO

A Exc.ª Sr.ª Ver.ª **CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA** (Membro): Voto **"pelas conclusões do relator"**.

É como voto.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.

CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA– Membro.

Av. Primavera, 300 . Bairro Primavera II . CEP 78850 000
Primavera do Leste . MT | Tel.: (66) 3498 3590 • 3498 1734